



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2945, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

“Fixa os subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo do Município de Guaíra para a legislatura que compreende o período de 01/01/2021 a 31/12/2024 e da outras providencias.”

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:

O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Fica fixado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) mensais o subsídio do Prefeito do Município de Guaíra para a legislatura, que compreende o período de 01/01/2021 a 31/12/2024.

Artigo 2º - Fica fixado em R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), o subsídio do Vice-Prefeito do Município de Guaíra para a legislatura que compreende o período de 01/01/2021 a 31/12/2024.

Artigo 3º - Fica fixado em R\$ 7.000,00 (sete mil reais), o subsídio dos Secretários Municipais da Administração Direta do Município de Guaíra, para a legislatura que compreende o período de 01/01/2021 a 31/12/2024.

Artigo 4º - Os valores previstos nesta lei poderão ser alterados por lei específica, na mesma proporção e quando ocorrer revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais, na conformidade do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, observados os limites constitucionais e os constantes da lei complementar Nº 101, de 04/05/2000.

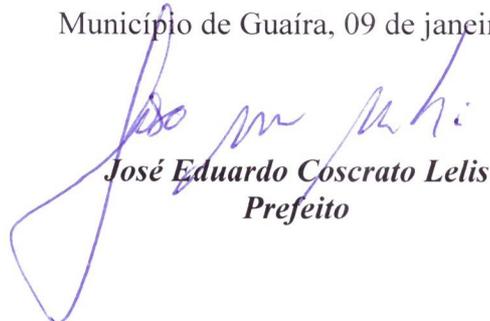
Artigo 5º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente em cada exercício.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

TEXTO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM <u>17 / 01 / 2020</u>
ASS. <u>Sandra Sostena Romano Ragozoni</u>

Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de
Atos Normativos
RG: 19.344.763-0

Município de Guaíra, 09 de janeiro de 2020.


José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito